



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04634/2019

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta - CP N° 32/2019 - Propõe a sede para 77ª SOEA

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

DELIBERAÇÃO CONSOEA N° 8/2020

A Comissão Organizadora Nacional - CON da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, reunida por videoconferência, no dia 5 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem as Normas para Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, aprovadas pela Resolução n° 1.013, de 10 de dezembro de 2005, do Confea;

Considerando a Proposta – CP n° 32/2019 do Colégio de Presidentes, recepcionada pela CAIS no dia 23 de agosto de 2019, por intermédio da qual o Colégio de Presidentes – CP sugere a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA em Goiânia-GO, no ano de 2020;

Considerando que a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA foi instituída pelo Conselho Federal em 1940, e confirmada pela Resolução n° 31, de 1943, revogada pela Resolução n° 223, de 1975, e por sua vez revogada pela Resolução n° 1.013, de 2005, em vigor, que manteve a finalidade para a qual foi criada;

Considerando que o art. 3º da supracitada resolução define que a SOEA se realiza, anualmente, em local e data definidos pelo plenário do Confea e que a escolha do local será feita mediante análise das solicitações dos Creas interessados em sediar o evento, observado, preferencialmente, o sistema de rodízio entre as regiões brasileiras;

Considerando a Decisão Plenária N° PL-1394/2019 que aprovou a Proposta – CP n° 32/2019 do Colégio de Presidentes, de realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) na cidade de Goiânia-GO, em 2020, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional (CON), e dá outras providências;

Considerando a Decisão Plenária N° PL-1727/2019 que aprovou o período de 2 a 5 de agosto de 2020 para a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA, e dá outra providência;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde recomenda o cancelamento ou adiamento de eventos com grande participação de pessoas como medida de precaução ante a epidemia do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando a Deliberação CONSOEA N° 7/2020 que propõe o adiamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA do período de 2 a 5 de agosto de 2020 para 19 a 22 de outubro de 2020;

Considerando que no dia 05 de maio de 2020 o Centro de Convenções de Goiânia - CCGO informou ao Crea-GO sobre o cancelamento de uma reserva de locação, no período de 23 a 26 de novembro de 2020, e, com isso, o local foi imediatamente reservado para a 77ª SOEA, conforme documento SEI 0330624;

Considerando que esse novo período garante uma folga de 111 (cento e onze dias) da data aprovada pela Decisão Plenária N° PL-1727/2019 e de 35 (trinta e cinco dias) da sugestão de alteração proposta pela Deliberação CONSOEA N° 7/2020, e

Considerando que as equipes técnicas do Confea e do Crea-GO seguem realizando normalmente todos os procedimentos operacionais para a realização do evento.

DELIBEROU:

1. Desconsiderar a proposição constante da Deliberação CONSOEA N° 7/2020.
2. Aprovar o adiamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA do período **de 2 a 5 de agosto de 2020 para 23 a 26 de novembro de 2020.**
3. Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise e deliberação, com sugestão de posterior encaminhamento ao Plenário do Confea.

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 07/05/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330578** e o código CRC **78EA874A**.